



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 41/2017:

DISPÕE SOBRE A OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

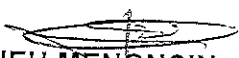
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017


RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 25/04/2017
/98



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

02.00	Órgão: GOVERNO MUNICIPAL						
02.01	Unidade: Gabinete do Prefeito						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.002	Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito	Ativ	Unid	1	4.000,00	0,00	4.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					4.000,00	0,00	4.000,00

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0004	Programa: Recursos Humanos						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Ativ	Unid	1	15.000,00	0,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	0,00	15.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.03	Unidade: Depto de Obras e Serviços Rodoviários						
26	Função: Transporte						
782	Subfunção: Transporte Rodoviário						
0013	Programa: Desenvolvimento Rural e Abastecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.056	Recape Asfáltica em Vias Rurais	Recape	M/2	11.200	300.000,00	0,00	300.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					300.000,00	0,00	300.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.008	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	Ativ	Unid	-	19.000,00	0,00	19.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					19.000,00	0,00	19.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 41/2017 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017.

A alteração à Lei de Diretrizes Orçamentárias, se faz necessária para possibilitar a realização de serviços de 11.200 m² de Recape Asfáltico na Estrada Rural Sabia, aquisição de 01(um) aparelho celular para o Gabinete do Prefeito e locação de software para o Depto de Recursos Humanos.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de abril de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 25/04/2017